



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência visa a orientar na contratação por preço global de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios para atuar como consultor jurídico no desenvolvimento das ações e na elaboração de atos administrativos emanados pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, com a geração de serviços conforme especificações aqui consignadas.

1.2. Estabelecem também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo exigibilidade e dos documentos contratuais.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação visa dar sustentação jurídica as atividades da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, prestando serviços consultoria técnica e assessoria jurídica de advocacia em atendimento de consultas e emissões de pareceres nas áreas de direito constitucional, administrativo tributário, bem como orientar, fiscalizar e controlar as contas públicas, compreendendo-se, portanto, quaisquer causas em andamento ou aquelas que vierem a ser ajuizadas dentro do período adiante referido.

3 – DO OBJETO

3.1. Trata-se da contratação de empresa em nome de Edson da Cruz Individual de Advocacia, que visa dar sustentação jurídica as atividades da Prefeitura Municipal de Novo Progresso, prestando serviços nas seguintes áreas.

- I. Tem a presente proposta por objeto a prestação de assessoria jurídica (consultoria técnica) abrangendo os seguintes serviços:



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 036
[Assinatura]
Rubrica

- II. Atendimento de consultas e emissão de pareceres nas áreas de direito constitucional, administrativo, bem como nas áreas de fiscalização e controle das contas públicas, formuladas de forma escrita, cujas informações respectivas serão prestadas no prazo de até 05 (cinco) dias;
- III. Apresentação de sustentação oral, dos pareceres redigidos, caso sejam solicitados com antecedência de 02 (dois) dias;
- IV. Envio de circulares técnicas, quando necessário, com objetivo de disponibilizar informações técnicas com atualização de matérias novas e, ainda, como orientação sobre sua aplicabilidade;
- V. Prestação de serviços jurídicos (contenciosos) junto à Justiça Comum ou Federal, bem como ao Tribunal de Contas do Estado e Receita Federal ou Estadual em procedimentos de interesse do Município;
- VI. Acompanhamento *in loco* das atividades administrativas, mediante prévio ajuste, mediante presença para supervisão das atividades administrativas e consultoria no local da prestação de serviços, quando solicitado, qual seja, a Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA;
- VII. Acompanhamento dos processos judiciais do Município de Novo Progresso/PA, junto aos foros e qualquer instância da Justiça Estadual e Federal, em curso ou que forem intentados, em que figurar o Município de Novo Progresso/PA como parte ou interessado, à exceção de processos especiais onde for contratada banca especializada;
- VIII. Prestação de serviços em caráter urgente, fora do horário normal de expediente, segundo solicitação e a critério do senhor Prefeito;
- IX. Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, compreendendo a emissão de Pareceres Jurídicos e Assessoria Técnica aos membros da Comissão Permanente de Licitação e ao Pregoeiro Oficial;
- X. Outras atividades jurídicas e administrativas próprias das funções de Procurador Jurídico Municipal.

4 - DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo da contratação será de **12 (doze) meses**, Com início em 02 de janeiro de 2024 até 031 de dezembro de 2024.

5 - DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



Poder Executivo Prefeitura Municipal de Novo Progresso



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 037
Rubrica

5.1. O advogado contratado, conforme detalhado nas cláusulas contratuais atuará nas áreas supracitadas, primando sempre pela eficiência e defesa dos interesses da contratante, na melhor forma de direito.

5.2. As atividades de serviço prestadas pela contratada serão fiscalizadas pela contratante na forma da legislação vigente.

5.3. Deverá a contratada, articular-se no primeiro mês do contrato, com a anterior prestadora de serviço, objetivando a transferência dos processos em curso, de forma a evitar-se a descontinuidade, mantendo durante toda a execução da avença, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de participação, habilitação e qualificação exigidas na licitação, permitindo inclusive a fiscalização por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, de suas instalações ou de qualquer processo em curso em seu escritório ou perante órgão judicial competente, para fins de verificação.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Constituem obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, transferir imediatamente para o Contratado todas as ações após a assinatura do contrato.

6.2. Encaminhar, de imediato as citações, intimações e/ou notificações referentes aos feitos judiciais de que cuida o contrato ao Contratado, mediante protocolo; fornecer toda e qualquer informação e documentos que digam respeito à questão de fato deduzida em juízo; reembolsar o Contratado pelas despesas previstas no contrato; realizar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato; fiscalizar a execução e a correta prestação dos serviços;



6.3. Realizar o pagamento no prazo de 30(trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

6.4. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo Fiscal competente, e no caso se faz necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da Contratada, o prazo de 30(trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

7 – DO CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor mensal estimado para o contrato decorrente da licitação, no prazo acima assinalado é de 12 (doze) parcela de R\$ 18.975,00 (dezoito mil novecentos e setenta e cinco reais) perfazendo o valor global dos serviços a serem prestados é de R\$ 227.700,00 (duzentos e vinte e sete mil e setecentas reais). Com inicio em 02 de janeiro de 2024 até 031 de dezembro de 2024.

8 – DO REGISTRO, CONTROLE E INFORMAÇÕES QUE DEVERÃO SER PRESTADOS PELA CONTRATADA.

8.1. Fornecer a qualquer tempo, quando solicitado pela Contratante, todas as informações, cópias de peças processuais ou documentos relativos aos processos sob seu patrocínio, no prazo prefixado;

8.2. Empregar o necessário zelo, correção, probidade, celeridade e exação no trato de qualquer interesse da Contratante, sob seus cuidados profissionais;

8.3. – Empenhar-se por uma solução rápida no litígio, solicitando a dispensa de interposição de recurso e opinando pela celebração de acordo sempre que a tese sustentada pela Contratada não ofereça condições mínimas para o seu preavalecimento ou quando o custo a ser arcado com o prosseguimento do



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica _____

processo venha a ser superior ao valor da condenação, no caso de procedência de pedidos;

8.4 – Apresentar relatório mensal, que deverá conter, dentre outros a relação das ações patrocinadas.

Novo Progresso- PA, 21 de novembro de 2023

Claudiléia Dos Santos
SECRETARIA Interina de Administração e Planejamento